

nº 66/2006, firmado com a Inspeção São João Bosco – Centro Salesiano do Menor (ISJB – Cesam), que tem por objeto a implementação do Programa de Aprendizagem nas instalações do TSE, com finalidade de oferecer aos adolescentes carentes, assistidos e com vínculo empregatício com a contratada, a oportunidade de participar do curso de auxiliar de serviços administrativos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.097/2000.

Art. 2º Designar as servidoras THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES, matrícula nº 30900425, e IVONE DE FÁTIMA SANTOS, matrícula nº 30900331, como suas substitutas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando os termos da Portaria-TSE nº 521/2005,

Nº 625/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores KÁTIA PEREIRA BESSA, THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES, MÔNICA DE JESUS SIMÕES, MAURÍCIO CALDAS DE MELO, JOSÉ ANTÔNIO VIADEMONTE NETO, CRISTIANO MOREIRA ANDRADE e MARIA LÚCIA SIFFERT FARIA SILVESTRE, para comporem o Grupo de Trabalho de Ensino a Distância, em substituição aos servidores indicados no anexo da Portaria-TSE nº 521/2005, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 1.689/2006.

Nº 626/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras ZÉLIA OLIVEIRA DE MIRANDA, matrícula nº 30900214, THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES, matrícula nº 30900425, e KÁTIA PEREIRA BESSA, matrícula nº 30900418, como membros da comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 65/2006, que tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos, para grandes populações de candidatos, a fim de realizar concurso público único para provimento de cargos efetivos dos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais de Rondônia, Roraima, Acre e Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,